

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 001/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão Solicitante: Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II – CISAN.

Responsável pela Demanda: Presidência / Setor de Planejamento Estratégico.

Data da Solicitação: 22 de dezembro de 2025.

Prioridade: Alta (Atendimento ao Marco Legal do Saneamento).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A demanda consiste na abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), visando a obtenção de estudos técnicos, operacionais, jurídicos e econômico-financeiros para a estruturação de delegação (Concessão ou PPP) dos serviços de limpeza urbana, manejo, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares (RDO), Resíduos Públicos (RPU), Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) e Resíduos Volumosos nos municípios integrantes do consórcio.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. Adequação Legal: Necessidade imperiosa de adequação ao Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que exigem a erradicação de lixões e a sustentabilidade financeira do setor.

3.2. Complexidade Técnica: A estruturação de um sistema regionalizado de transbordo e tratamento final requer alta expertise técnica e investimentos vultosos, sendo a Manifestação de Interesse Privado (MIP) o instrumento mais célere para captar soluções inovadoras do mercado sem custos iniciais para o CISAN.

3.3. Provocação Externa: O recebimento de MIP protocolada pela empresa TORRE CONSTRUÇÕES LTDA sinaliza o interesse do mercado e a viabilidade de se processar um chamamento público isonômico.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Obtenção de modelagem técnica que otimize a logística de rotas no semiárido baiano.

Garantia de destinação final ambientalmente adequada para 100% dos resíduos gerados nos municípios consorciados.

Inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis no modelo de negócio.

Estruturação de garantias de pagamento que assegurem a saúde financeira do contrato a longo prazo.

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS

Fase de Chamamento/Autorização: 25 dias úteis.

Elaboração dos Estudos (Iniciativa Privada): 90 dias (conforme cronograma do Edital).

Análise e Aprovação pelo CISAN: 30 dias após a entrega final.

6. INDICAÇÃO DE RECURSOS E ÔNUS FINANCEIRO

6.1. O presente procedimento de PMI não gerará ônus financeiro imediato ao CISAN.

6.2. O ressarcimento pelos estudos aprovados será de inteira responsabilidade da futura empresa ou consórcio vencedor da licitação principal, limitado ao teto estabelecido no Edital de Chamamento, conforme facultado pelo Art. 21 da Lei nº 8.987/95 e Art. 81 da Lei nº 14.133/2021.

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. A demanda está alinhada ao plano plurianual de investimentos dos municípios integrantes, como a Prefeitura de Olindina, visando a eficiência administrativa e a sustentabilidade ambiental da região nordeste da Bahia.

Banzaê 22 de dezembro de 2025.

Jideon Moreira Silva –
Secretario Executivo